Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 Ano III | Edição 339

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**4**
Licitações e Contratos	**5**
Homologação / Adjudicação	**5**
Errata	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.374 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã objetivando contratação de serviços médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais ou confirmados de COVID – 19, em razão da implantação do centro comunitário de referência para enfrentamento ao COVID 19.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, objetivando contratação de serviços médicos para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais ou confirmados de COVID – 19, em razão da implantação do centro comunitário de referência para enfrentamento ao COVID 19.

Art. 2º - Os valores serão repassados conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Ipuã e condicionado ao recebimento dos repasses realizados pelo Governo Federal.

§ 1° - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã deverá prestar contas dos recursos aplicados.

§ 2° – O Poder Executivo poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de contas parciais e periódicas.

Art. 3° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 4° - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas na presente Lei, condicionado ao recebimento de recursos do Governo Federal.

Art. 5° - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

LEI Nº 4.375 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

Ficha 319 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica... R$120.000,00

Fonte 02.81 – Recursos Estaduais

Vínculo 300 017 – Prog. Sorria São Paulo

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit financeiro de exercícios anteriores do Recurso Estadual Programa Sorria São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

LEI Nº 4.376 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007 (Atendimento Integral à saúde da Comunidade) constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.226 de 02/06/2020, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Serviços Atenção Prim. À Saúde - Portaria MS/GM 1468 de 30/06/2021.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para cobertura de despesas com custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde conforme Portaria n. 1.468 de 30 de junho de 2021, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2090.0000 Serviços Atenção Primária à Saúde–Port. 1468- 30/06/21.....R$ 150.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício através do Recurso repassado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS n. 1.468/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,

Registre-se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico do Gabinete

OAB-SP 164227

Decretos

DECRETO Nº 3.980 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.375, de 27/09/2021

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

Ficha 319 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica... R$120.000,00

Fonte 02.81 – Recursos Estaduais

Vínculo 300 017 – Prog. Sorria São Paulo

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit financeiro de exercícios anteriores do Recurso Estadual Programa Sorria São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre- se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB-SP – 164227

DECRETO Nº 3.981 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.376, de 27/09/2021

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007 (Atendimento Integral à saúde da Comunidade) constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.226 de 02/06/2020, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Serviços Atenção Prim. À Saúde - Portaria MS/GM 1468 de 30/06/2021.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para cobertura de despesas com custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde conforme Portaria n. 1.468 de 30 de junho de 2021, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2090.0000 Serviços Atenção Primária à Saúde–Port. 1468- 30/06/21.....R$ 150.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício através do Recurso repassado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS n. 1.468/2021

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre- se e Publique-se:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Setembro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB-SP – 164227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

As secretarias municipais através dos seus representantes comunicam a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 057/2021, Processo nº 141/2021, de 05 de agosto de 2021, tendo como objeto aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso nas Secretarias de Municipais de Administração e Negócios de Governo; Orçamento e Finanças; Infraestrutura e Transporte; Saúde; Assistência e Desenvolvimento Social e todas as suas Divisões, por 12 (doze) meses.

Fornecedores:

CHRISTOFORO E CHRISTOFORO LTDA ME, para fornecimento do lote 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R$ 37.679,99 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PATRICIA P. DA SILVA ILETO - ME, para fornecimento dos lotes 02, 03, 09, e 17, no valor total de R$ 6.372,40 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

REISPEL LTDA, para fornecimento do lote 05 e 16 no valor total de R$ 2.894,26 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Ipuã, 28 de setembro de 2021.

Enicio Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Errata

AVISO DE ERRATA – LICITAÇÃO

Edital Público do Processo nº 171/2021, Pregão Eletrônico nº 068/2021, publicado em 28 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município – Ano III, Edição 338, página 3.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos oriundos dos serviços de saúde no Município de Ipuã

Errata: No Edital Público:

ONDE SE LÊ: “23 de setembro de 2021”, LEIA-SE: “27 de setembro de 2021”;

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de corrigir erro de digitação no Edital público.